



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Portaria nº 08, de 06 de janeiro de 2010

*Autoriza funcionários a responderem pela
Tesouraria do COFECON.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6537, de 19 de junho de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Contador, Evilázio Alves Júnior e o Contador, Antonio Tolentino, a responderem pela Tesouraria do Conselho Federal de Economia, juntamente com o Presidente, podendo movimentar contas bancárias, assinar cheques, dar e receber quitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 06 de janeiro de 2010.

Econ. Ermes Tadeu Zapelini
Presidente